

Altera inciso I do artigo 12 da Resolução-GP n.º 99, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o teletrabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º O inciso I do artigo 12 da Resolução-GP n.º 99, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12 (...)

I - esteja no primeiro ano do estágio probatório;

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 02 de fevereiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/02/2022 13:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

21/2022	04/02/2022 às 11:40	07/02/2022
---------	---------------------	------------